

## A CHAMADA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná – SENAI-DR/PR (ORGANIZADOR) convida as INDÚSTRIAS com demandas e desafios em inteligência artificial, transformação digital e indústria 4.0 para conexão com startups que possuem soluções para a execução de projetos inovadores nestas temáticas.

A Chamada AI CORPORATE INNOVATION terá apoio econômico e financeiro não reembolsável sob forma de cooperação. A execução dos projetos de inovação será realizada pelas startups selecionadas nesta Chamada, em conjunto com o HUB de Inteligência Artificial e o Instituto SENAI de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná.

A realização da Chamada ocorrerá em 2 (duas) fases:

- FASE A: Seleção de empresas âncora que queiram testar a adoção de tecnologias de inteligência artificial e demais tecnologias 4.0 em seus processos.
- FASE B: Seleção de startups que desenvolvam soluções (produtos e/ou serviços) em inteligência artificial e demais tecnologias 4.0, que atendam aos desafios propostos pelas empresas âncora.

## 1. OBJETIVOS DA CHAMADA

São objetivos da presente chamada:

- a) selecionar INDÚSTRIAS com demandas em inteligência artificial, transformação digital e indústria 4.0 para lançarem desafios, sob modalidade de EMPRESAS ÂNCORA e;
- b) selecionar Startups para execução dos desafios em conjunto com o HUB de Inteligência Artificial e os Instituto SENAI de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná.
- c) apoiar as startups sob forma de mentoria de negócios, sob modalidade de EMPRESAS PROPONENTES.

## 2. PÚBLICO ALVO

**2.1 Fase A – Chamada EMPRESA ÂNCORA:** São elegíveis indústrias brasileiras e/ou grupos econômicos de qualquer porte, regularizados e com CNPJ ativo, com CNAE industrial primário ou secundário em pelo menos uma de suas unidades, segundo a Classificação Nacional de Atividades (CNAE) e/ou contribuintes do SENAI e/ou SESI.

2.1.1 Não serão elegíveis:

- I. Empresas que possuam débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais);
- II. Empresas inadimplentes ou inidôneas perante o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná (Sesi-PR); e/ou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná (SENAI-PR);
- III. Empresas sem CNPJ matriz ou filial no Brasil;
- IV. Empresas que tenham em seu contrato social dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

**2.2 Fase B – Chamada Startups (EMPRESAS PROPONENTES):** São elegíveis pessoas jurídicas de direito privado, enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno, nos termos da Lei Complementar 123/2006, com modelo de negócio baseado em inovação e tecnologia (“Startup”), com CNPJ ativo.

2.2.1 Não serão elegíveis:

- I. Microempreendedores Individuais (MEIs);
- II. Empresas que possuam débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais);
- III. Empresas inadimplentes ou inidôneas perante o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná (SESI-PR); e/ou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná (SENAI-PR);
- IV. Empresas sem CNPJ matriz ou filial no Brasil;
- V. Empresas que tenham em seu contrato social dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

## 3. COMO FUNCIONA?

**3.1 Na Fase A,** através de aporte financeiro não reembolsável, a empresa estará apta a propor desafios que demandem soluções inovadoras, em quantidade proporcional ao aporte financeiro. Cada EMPRESA ÂNCORA poderá apresentar de 1 a 5 desafios e selecionar até 5 startups (EMPRESAS PROPONENTES). Há a possibilidade de seleção de mais de uma startup por desafio.

Os desafios propostos pelas EMPRESAS ÂNCORAS devem prever que as Provas de Conceito (PoCs) ou Mínimo Produto Viável (MVP) envolvam a aplicação da tecnologia de Inteligência Artificial em seus processos, produtos e/ou serviços. Demais tecnologias podem ser envolvidas nos desafios, desde que estejam associadas à Inteligência Artificial e gerem inovação de valor para incremento da produtividade e qualidade.

**3.2 Na Fase B,** os desafios das EMPRESAS ÂNCORAS previamente selecionadas na fase A serão descritos para que startups (EMPRESAS PROPONENTES) interessadas proponham soluções. Através de um processo de seleção realizado pela EMPRESA ÂNCORA com o apoio do SENAI-PR, a startup melhor qualificada executará o projeto,

com duração máxima de 10 meses e com a coexecução mandatória do Hub de IA e/ou Instituto SENAI de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná. As Startups contarão com a mentoria de negócios.

3.2.1 Caso a EMPRESA ÂNCORA já tenha projetos prévios ou parcerias desenvolvidas com startups previamente contatadas, o processo seletivo poderá ser simplificado e a proposta poderá ser direcionada para a etapa de plano de projeto.

#### 4. DESAFIOS DAS INDÚSTRIAS ÂNCORAS

Os desafios propostos pelas indústrias âncora deverão estar alinhados às temáticas de Inteligência Artificial e Indústria

4.0. Alguns dos objetivos e desafios que poderão ser solucionados, a título de exemplo são:

- a) Reduzir os desperdícios na cadeia de suprimentos;
- b) Aumentar a eficiência da produção;
- c) Garantir segurança de informação e processos e detecção de fraudes;
- d) Promover iniciativas de economia circular e compartilhada;
- e) Melhorar e garantir a segurança do trabalhador;
- f) Melhorar processos por meio de sistemas preditivos;
- g) Aumentar a conectividade entre as etapas de produção;
- h) Promover rastreabilidade e gestão de logística;
- i) Processos de gestão como marketing, inteligência de negócios, digitalização de documento, dentre outros;
- j) Automatização de atendimento utilizando por chatbot;
- k) Análise preditiva ou preventiva;
- l) Detecção de fraudes;
- m) Outros aplicáveis às tecnologias propostas.

#### 5. TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES DAS STARTUPS

As tecnologias propostas pelas startups, a serem aplicadas nos projetos, deverão necessariamente utilizar tecnologias de Inteligência Artificial, podendo incluir outras tecnologias, como por exemplo:

- a) Computação em nuvem
- b) Simulação e modelagem (Realidade Virtual / Aumentada / Mista)
- c) Internet das coisas (IoT)
- d) Automação e Autonomia (Jidoka)
- e) Robótica avançada

#### 6. CARACTERÍSTICA DAS PROPOSTAS

O Escopo dos Projetos deverá ser enquadrado entre os níveis 02 e 07 da escala de Índice de Maturidade Tecnológica, demonstrando conter atividades de desenvolvimento tecnológico intermediário ou avançado.

Tabela 1: TRL - Technology Readiness Level

TRL	Características	Estágio de maturidade
1	Princípios básicos observados e reportados	Ideia
2	Formulação de conceitos tecnológicos e/ou de aplicação	
3	Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de Conceito	Protótipo
4	Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório	
5	Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante	
6	Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante	Validação
7	Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional	
8	Sistema qualificado e finalizado	
9	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos operacionais	

## 7. BENEFÍCIOS DA CHAMADA

Dentre os benefícios esperados para as EMPRESAS ÂNCORAS estão:

- a) Visão holística sobre o modelo de inovação aberta;
- b) Conexão com startups, aceleradoras e demais players do ecossistema de inovação;
- c) Identificação de novos modelos de negócio;
- d) Solução de desafios internos;
- e) Ampliação da conexão com novas tendências tecnológicas;
- f) Aproximação com talentos empreendedores;
- g) Fortalecimento da cultura corporativa de inovação;
- h) Aumento de competitividade, novas oportunidade de investimento, obter ganhos financeiros; dentre outros;
- i) Processo de seleção, contratação, gestão e apoio do SENAI-PR;
- j) Competência dos Institutos Senai no acompanhamento e na execução dos projetos;

## 8. RECURSOS DA CHAMADA

**8.1** O ORGANIZADOR da Chamada irá disponibilizar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em contrapartida econômica a ser integralizado pelos valores dos aportes financeiros das EMPRESAS ÂNCORA, que deverão somar R\$1.000.000,00. Dessa forma, ao final da fase A, esta Chamada deverá totalizar o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que ficarão disponíveis para os projetos, na proporcionalidade dos aportes financeiros de cada EMPRESA ÂNCORA.

**8.2** Considerando os recursos disponíveis para integralização, o aporte financeiro mínimo a ser realizado por cada EMPRESA ÂNCORA é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e o aporte máximo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**8.3** Caso o valor total comprometido na Carta de Intenção assinada pela EMPRESA ÂNCORA não seja utilizado na sua integralidade para o desenvolvimento de projetos com Startups, o restante do valor deverá ser destinado ao desenvolvimento de PoCs ou MVPs a serem definidas e executadas por meio do Hub de IA e/ou o Instituto SENAI de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná;

**8.4** O recurso econômico integralizado, aportado pelo Organizador dessa Chamada (SENAI-PR) será utilizado exclusivamente para a execução dos projetos junto Hub de IA e/ou o Instituto SENAI de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná.

**8.5** Não haverá repasse de recursos financeiros do Organizador dessa Chamada (SENAI-PR) diretamente para as para startups.

### 8.6 Sobre a proporcionalidade dos recursos e aportes financeiros:

8.6.1 A quantidade de desafios lançados e projetos selecionados deverá ser proporcional ao aporte financeiro da EMPRESA ÂNCORA, a ser definida em conjunto com o Organizador da Chamada.

8.6.2 No ato da assinatura do Acordo de Cooperação, conforme cronograma disposto no item 10 deste edital, deverá ser realizado 1/3 (um terço) do aporte financeiro firmado pela EMPRESA ÂNCORA ao Senai. O saldo residual deverá ser aportado em duas parcelas iguais, no 5º (quinto) e no 9º (nono) mês do projeto, podendo ser antecipado de acordo com o cronograma de execução do projeto.

8.6.3 Na etapa de execução, os recursos da EMPRESA ÂNCORA serão disponibilizados para a Startup em três parcelas iguais. Sendo depositados no 2º (segundo), 6º (sexto) e 10º (décimo) mês, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação, podendo ser antecipado de acordo com o cronograma de execução do projeto.

## 9. CONTRAPARTIDAS E USO DOS RECURSOS

9.1.1 O aporte de recursos da EMPRESA ÂNCORA deverá ser utilizado como contrapartida financeira e deverá ser integralmente repassado ao SENAI-PR, via depósito bancário, em conta específica, com base em cronograma financeiro do item 8.6.2 desta Chamada, sendo que a gestão destes recursos será de responsabilidade do SENAI-PR, de acordo com as regras dispostas neste documento.

9.1.2 O aporte financeiro realizado pela EMPRESA ÂNCORA terá 25% de seu valor destinado ao custeio de horas técnicas e/ou horas máquina das Startups selecionadas (EMPRESAS PROPONENTES) na Chamada; e 75% de seu valor destinado para o desenvolvimento das PoCs ou MVPs e mentorias, no custeio de horas técnicas da equipe do SENAI-PR.

9.1.3 A utilização do aporte financeiro das EMPRESAS ÂNCORA, especificamente os 75% destinados ao desenvolvimento das PoCs ou MVPs e mentorias (conforme item 9.1.2) deverá respeitar o teto máximo de 35% do montante destinado aos itens financiáveis (conforme item 16).

9.1.4 O aporte de recursos do SENAI-PR deverá ser utilizado de 90% a 100% como contrapartida econômica, direcionado para horas técnicas e horas máquina do SENAI-PR.

9.1.5 Até 10% do valor da contrapartida do SENAI-PR poderá ser utilizada como contrapartida financeira para aquisição de software, insumos e materiais de consumo relacionados ao desenvolvimento da PoC ou MVP, respeitando a seguinte condição: os materiais, insumos e software adquiridos serão de propriedade exclusiva do SENAI-PR e não poderão ser repassados para a startup ou EMPRESA PROPONENTE.

9.1.6 O valor da contrapartida econômica do SENAI-PR será proporcional ao valor investido pela EMPRESA ÂNCORA, compondo 50% do valor total da PoC ou MVP.

9.1.7 Todas as contratações e compras da Startup (EMPRESA PROPONENTE) selecionada, que utilizem os

recursos da EMPRESA ÂNCORA provenientes desta Chamada, deverão adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto desta Chamada, os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, adotando procedimentos que permitam identificar os preços médios de mercado e a obtenção de, no mínimo, orçamentos de 3 (três) fornecedores, salvo razões de ordem técnica ou de mercado, devidamente justificadas.

- 9.1.8 Todos os pagamentos de fornecedores e serviços deverão ser realizados através de transferência bancária ou pagamento via boleto bancário (mediante apresentação de comprovante de pagamento), sendo vedado pagamentos em espécie e/ou aquisição de produtos através de cartões de crédito.
- 9.1.9 Todas as despesas permitidas no âmbito desta Chamada deverão incorrer dentro do período de desenvolvimento do projeto e devem ser comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Contratante.
- 9.1.10 Ao longo do desenvolvimento das PoCs ou MVPs, a Startup receberá orientações e mentoria com profissionais do Hub de Inteligência Artificial e Instituto SENAI de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná, prestando apoio voltado a negócios.

## 10. CRONOGRAMA

CHAMADA IA CORPORATE INNOVATION 2021	DESCRIÇÃO	PERÍODO
	Lançamento da Chamada	01.12.2020
FASE A – CHAMADA DAS EMPRESAS ÂNCORAS	Inscrição das empresas âncoras	01.12 até 01.05.2021
	Divulgação empresas âncoras selecionadas	Até 30.04.2021
	Detalhamento dos desafios	até 07.05.2021
FASE B – CHAMADA DAS STARTUPS	Inscrição das Startups	até 17.05.21 <sup>1</sup>
	Avaliação e Seleção de projetos	22.03 até 21.05.21
	Entrevista Virtual	31.03 até 26.05.21
	Imersão virtual / Demoday proposta	12.04 a 31.05.21
	Resultado	Até dia 01.06.2021

O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da Chamada:

<https://www.senaipr.org.br/tecnologiaeinovacao/nossarede/hubsdeinovacao/corporateinnovation/>

## 11. FLUXO DETALHADO FASE A – SELEÇÃO DAS EMPRESAS ÂNCORA

### 11.1 Inscrição das EMPRESAS ÂNCORA

As Empresas deverão se cadastrar no site da Chamada, no link disponível em:

<https://www.senaipr.org.br/tecnologiaeinovacao/nossarede/hubsdeinovacao/corporateinnovation/>

Nesta fase, deverão apresentar os seguintes documentos:

- i. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- ii. Formulário de inscrição completo, ANEXO I
- iii. Carta de intenção de aporte financeiro, disponível online.

O processo de seleção será realizado pelo Comitê de Avaliação da Chamada. Dúvidas em relação a esta etapa poderão ser sanadas exclusivamente através do e-mail [inovacao@sistemafiep.org.br](mailto:inovacao@sistemafiep.org.br)

### 11.2 Seleção das EMPRESAS ÂNCORA

O processo de seleção das Empresas Âncora dar-se-á por ordem de inscrição até o atingimento do teto de recursos disponibilizados pela organizadora ou até a data de 01.05.2021; considerando:

- a) os recursos e aportes propostos;
- b) os documentos enviados;

<sup>1</sup> A inscrição das startups terá início a partir do lançamento dos desafios das EMPRESAS ÂNCORAS.

c) o escopo e aderência das propostas aos temas da Chamada.

### 11.3 Resultado da seleção das EMPRESAS ÂNCORA

O resultado do processo de seleção será divulgado de forma contínua até a data limite de 30.04.2021 no site da Chamada, disponível em:

<https://www.senaipr.org.br/tecnologiaeinovacao/nossarede/hubsdeinovacao/corporateinnovation/>

Não cabem recursos quanto ao resultado do processo de avaliação.

### 11.4 Revisão de temáticas e Detalhamento dos desafios

As EMPRESAS ÂNCORA detalharão os desafios propostos com apoio do SENAI-PR, para que as startups possam inscrever suas ideias e propostas de projetos. O detalhamento dos desafios deverá considerar os seguintes critérios:

#### a) RECURSO TOTAL DISPONIBILIZADO

Consolidação dos recursos a serem disponibilizados das contrapartidas das partes conforme as regras apresentadas neste edital.

#### b) PÚBLICO ALVO

Definição do público alvo a ser abordado: regiões geográficas e ecossistemas temáticos alvo das atividades comunicação e marketing, perfil das startups, grau de maturidade (TRL) dos projetos, definição de critérios de seleção.

#### c) COMUNICAÇÃO E MARKETING

Definição de estratégias de comunicação e marketing:

Cada empresa poderá ter suas estratégias específicas desde que garantam as premissas:

- utilizar identidade visual alinhada ao branding do programa;
- alinhamento com as premissas básicas do programa
- acesso total a base de dados de startups inscritas.

#### d) CRONOGRAMA

Os desafios propostos pelas EMPRESAS ÂNCORA poderão ter cronogramas independentes, todavia estes devem respeitar as macro etapas estabelecidas no item 10 dessa Chamada, sendo a data limite para início da fase de execução das POCs até 30 dias após a divulgação do resultado final, conforme item 14. O mesmo estará sujeito à aprovação do SENAI-PR.

## 12. FLUXO DETALHADO Fase B – CHAMADA DAS STARTUPS

### 12.1 Inscrição das EMPRESAS PROPONENTES

As startups proponentes deverão se cadastrar no site da Chamada, no link: <https://www.senaipr.org.br/tecnologiaeinovacao/nossarede/hubsdeinovacao/corporateinnovation/>. Nesta fase, deverão apresentar os seguintes documentos

- I. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- II. Formulário de Inscrição Startup, disponível no ANEXO II
- III. Resumo do Currículo da Equipe da Startup;
- IV. Vídeo Pitch com duração de 3 minutos, disponível através de um link em um serviço de hospedagem online de vídeo;
- V. Business Canvas do projeto em PDF, disponível no ANEXO III.

### 12.2 Avaliação e Seleção de projetos das EMPRESAS PROPONENTES

A seleção será feita considerando a análise dos documentos da startup e do projeto submetido, sendo realizada em duas etapas:

a) Primeira Etapa – Qualificação: Avaliação pelo Comitê Técnico da Chamada, composto por representantes do SENAI PR e da Empresa Âncora que lançou o desafio, considerando, no mínimo os seguintes critérios:

- Aderência da solução proposta ao objetivo da Chamada (nota 0 a 3)
- Experiências anteriores e Enquadramento do projeto nos níveis do TRL (nota 0 a 3)
- Capital humano e infraestrutura da startup;
- Grau de impacto gerado com a implementação da solução (nota 0 a 4)

Será desclassificada a ideia que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios. As empresas classificadas serão convocadas para a próxima etapa por e-mail e/ou em divulgação no site da Chamada.

Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar somente um projeto neste edital, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

- b) **Segunda Etapa - Entrevista Virtual / Banca de seleção:** As Startups com propostas selecionadas serão convidadas para uma Entrevista Virtual para defesa de suas ideias. Caberá ao Comitê Técnico, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes critérios:
  - i. Grau de maturidade mercadológica da Startup visando a introdução da solução no mercado (nota 0 a 5)
  - ii. Relação entre Viabilidade Técnica, Orçamento e Tempo de disponibilização da solução para o mercado (nota 0 a 5)
- c) **Terceira Etapa- Imersão:** Organizar ao menos um momento de imersão para detalhamento da demanda de modo a embasar a elaboração das propostas de POCs ou MVPs.
- d) **Quarta Etapa – Demoday:** Realizar um demoday das propostas de POC ou MVPs como avaliação final antes do início do período de desenvolvimento das POCs ou MVPs.

### 12.3 Resultado da Seleção das EMPRESAS PROPONENTES

O resultado do processo da etapa de Avaliação e Seleção de projetos ocorrerá de maneira independente para cada empresa Âncora, tendo como data limite 01.06.201, e será divulgado no site da Chamada, link:

<https://www.senaipr.org.br/tecnologiaeinovacao/nossarede/hubsdeinovacao/corporateinnovation/> .

Não cabem recursos quanto ao resultado do processo de seleção.

### 13. CONTRATAÇÃO

Após a divulgação do resultado final, as partes tem o prazo máximo de 30 dias corridos para formalizar a contratação, mediante a elaboração, assinatura e envio dos seguintes documentos:

- 13.1 **Acordo de Cooperação Técnico Financeiro;**
- 13.2 **Termo de confidencialidade;**
- 13.3 **Plano de Projeto** que será elaborado em conjunto com o Hub de IA e/ou Instituto Senai de Tecnologia, Informação e Comunicação no PR, a fim de especificar o escopo do projeto, orçamento detalhado e prazos;
- 13.4 **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);**

A critério do comitê organizador, o prazo de contratação poderá ser prorrogado. O não atendimento de documentação e prazo pode caracterizar a desistência do projeto.

### 14. EXECUÇÃO

- 14.1 Todos os projetos deverão ser executados no período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação. O período de execução, em casos excepcionais, poderá ser alterado a critério do SENAI-PR.
- 14.2 A execução dos projetos será realizada pela Startup com a coexecução do Hub de Inteligência Artificial e do Instituto Senai de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná. O recurso integralizado da Chamada será utilizado exclusivamente para a execução do projeto, conforme regramento desta chamada e plano de projeto elaborado em conjunto.
- 14.3 Execução das PoCs (Provas de Conceito) ou do MVP (Mínimo Produto Viável), deverá seguir o Plano do Projeto e o cronograma negociado com a EMPRESA ÂNCORA. Esta etapa será constituída pelas seguintes atividades:
  - 14.3.1 Plano de Utilização da contrapartida SENAI-PR,
  - 14.3.2 Reuniões de acompanhamento entre a Startup e o HUB de Inteligência Artificial do SENAI-PR, para acompanhamento do projeto;
  - 14.3.3 Reuniões de acompanhamento entre Startup e âncoras para acompanhamento das PoCs ou MVPs;
  - 14.3.4 Apresentação técnica final das PoCs ou MVPs para a EMPRESA ÂNCORA.
  - 14.3.5 A EMPRESA ÂNCORA deverá se comprometer com o envolvimento de um representante da equipe de inovação, área técnica e/ou TI.
  - 14.3.6 A EMPRESA ÂNCORA poderá participar como co-desenvolvedora da PoC ou MVP.

### 15. ITENS FINANCIÁVEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 15.1 Itens Financiáveis

Os itens financiáveis por meio desta Chamada não poderão ser objeto de outros benefícios de mesma natureza que caracterizem cumulatividade.

Itens Financiáveis	Descrição detalhada	Financiador	Documento comprobatório para prestação de contas

Contratação de Terceiros	São as despesas referentes à contratação de serviços de terceiros e limitam-se a 30% do montante total de recursos da Empresa Âncora destinados a horas técnicas e contratação de terceiros internos.	SENAI-PR, Empresa Âncora	Instrumento jurídico válido (Ex: convênios, contratos, nota fiscal, recibo RPA (Recibo Pagamento Autônomo))
Despesas de viagens nacionais	Passagens aéreas nacionais, passagem terrestre e/ou transporte urbano, locomoção (táxi, gasolina, estacionamento, pedágio) e diárias de pessoas envolvidas na execução de atividades vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto.	SENAI-PR, Empresa Âncora	Relatório de Despesa de Viagem - RDV com as Notas Fiscais anexadas
Máquinas e Equipamentos	Máquinas e equipamentos inerentes ao processo/produto do projeto em desenvolvimento. * se a compra for realizada com recurso proveniente da Empresa âncora, limitado em até 30% do valor aportado no projeto. ** se a compra for realizada com recurso proveniente do SENAI, limitado em até 10% do valor aportado no projeto, sendo o bem, obrigatoriamente, de patrimônio do SENAI.	SENAI-PR, Empresa Âncora	Notas Fiscais
Dispositivo eletrônico e Software	Somente poderão ser adquiridos dispositivos eletrônicos e/ou softwares específicos para o desenvolvimento do projeto, sob validação prévia obrigatória do gestor do projeto do SENAI.	SENAI-PR, Empresa Âncora	Notas Fiscais
Matéria-Prima	Nos termos da Decisão Normativa CAT 2/82, o Fisco conceitua o que é matéria-prima como "toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante" (ex: o minério de ferro, na siderurgia, integrante do ferro-gusa; o calcário, na industrialização do cimento, parte integrante do novo produto cimento; barras metálicas como partes de um equipamento desenvolvido; etc.)	SENAI-PR, Empresa Âncora	Notas Fiscais
Materiais de Consumo	Caracteriza-se por não se agregar fisicamente ao produto, porém, devem estar associadas ao desenvolvimento técnico do projeto.	SENAI-PR, Empresa Âncora	Notas Fiscais
Horas Técnica de Inovação do SENAI	Contratação de Horas Técnicas de Inovação do Hub de IA e do Instituto de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná.	SENAI-PR, Empresa Âncora	Declaração de Horas Técnicas de Inovação
Horas Técnicas de Inovação da Startup	Horas Técnicas de profissionais da Empresa Proponente, para a execução de atividades vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto.	Empresa Âncora, Startup	Declaração de Horas Técnicas de Inovação
Horas Máquinas	Custos na utilização de máquinas e equipamentos do Hub de IA e do Instituto de Tecnologia, Informação e Comunicação no Paraná e/ou Empresas Proponentes (Startups) inerentes ao desenvolvimento do projeto.	SENAI-PR, Empresa Âncora, Startup	Declaração de Horas-Máquina
Bolsas	Recursos para contratação de bolsistas no apoio técnico aos projetos	SENAI-PR, Empresa Âncora, Startup	Instrumento Jurídico de Bolsa
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) e Despesas Indiretas	Despesas relativas à gestão administrativa e financeira das obrigações previstas nos Acordo Técnico Financeiro. Despesas Indiretas: Despesas indiretas referem-se à utilização das instalações e serviços, compreendendo, entre outras, despesas com infraestrutura tais como: Água, luz, serviços de manutenção, segurança e limpeza. As despesas acima estão limitadas até 7% do valor do projeto.	SENAI-PR, Empresa Âncora	Declaração das despesas relacionadas

\* os modelos dos documentos serão disponibilizados pelo SENAI-PR.

- 15.2** A prestação de contas dos projetos deverá ser apontada no cronograma dos projetos e deverão ocorrer com frequência mínima de 2 a 3 vezes ao longo de seu desenvolvimento, dependendo do prazo total do projeto. A última prestação de contas deverá contemplar o relatório crítico de encerramento (disponível no site da chamada), além dos demais documentos comprobatórios.
- 15.3** A startup deverá prestar contas da utilização dos valores repassados pela EMPRESA ÂNCORA mediante apresentação de documentos comprobatórios descritos no item 16.1. Este valor terá como origem a contrapartida da EMPRESA ÂNCORA.
- 15.4** Os valores apresentados de Horas Técnicas de Inovação deverão ser baseados em horas salário (com todos os encargos) ou valores de horas aplicados no mercado, podendo ser objeto de auditorias ou solicitações de cálculo.
- 15.5** Alterações referentes a escopo, prazo, recursos e/ou custos no projeto, ou quaisquer outras modificações no plano do projeto que se façam necessárias, precisarão ser solicitadas via Termo de Solicitação de Mudança e Planilhas respectivas (disponíveis no site da chamada) e submetidas para aprovação das partes envolvidas.

## 16. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

As regras de participação das Empresas Âncora, do SENAI-PR e das Startups serão avaliadas caso a caso e serão detalhadas na formalização do início do projeto, previamente à assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre SENAI-PR, Empresa Âncora e Startup.

Os participantes selecionados para o programa autorizam desde já, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem, som de voz e/ou nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, pelas âncoras, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data de término do projeto. Este prazo não se aplica quando a divulgação da imagem não tiver finalidade comercial, como, por exemplo, for utilizada para retratar a história da âncora.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da Chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta Chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.

No caso de interesse em descontinuar sua participação na Chamada, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão e justificativa ao SENAI Paraná, abdicando imediatamente dos benefícios da Chamada. As partes convencionam o recebimento de mensagens e arquivos eletrônicos como prova documental para todos os efeitos. A desistência ou cancelamento de projetos em andamento não exime as partes de prestar contas dos recursos utilizados e/ou seu ressarcimento.

As cláusulas ou disposições contidas neste regulamento poderão ser aprimoradas, revisadas ou modificadas, a qualquer tempo, e entrarão em vigor na data de sua disponibilização. O mesmo também se aplica a apresentação, conteúdo e disponibilização do site.

O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade das instituições e/ou das empresas parceiras. As empresas que submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta Chamada.

Casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pelo Comitê de Inovação do SENAI-PR

Ao inscrever-se nesta Chamada, em qualquer uma das fases, as empresas proponentes concordam com as regras desta Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser enviados via mensagem, para o correio eletrônico: [inovacao@sistemafiep.org.br](mailto:inovacao@sistemafiep.org.br)



ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EMPRESA ÂNCORA

EMPRESA	
CNPJ	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
TELEFONE	
E-MAIL	
VALOR A SER APORTADO	
PRÉVIA DO DESAFIO 01	
PRÉVIA DO DESAFIO 02	
PRÉVIA DO DESAFIO 03	
PRÉVIA DO DESAFIO 04	
PRÉVIA DO DESAFIO 05	
ANEXO – Comprovante de inscrição e de situação cadastral	
ANEXO – Carta de Intenção de Aporte Financeiro	

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – STARTUP**

EMPRESA													
CNPJ													
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO													
TELEFONE													
E-MAIL													
DESAFIO QUE PRETENDE SOLUCIONAR	<table border="1"> <tr> <td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td> </tr> </table>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
PRÉVIA DA SOLUÇÃO													
ANEXO – Comprovante de inscrição e de situação cadastral													
ANEXO – Resumo do Currículo da Equipe da Startup													
Link do Video Pitch													

## ANEXO III BUSINESS CANVAS DO PROJETO

GP		PITCH		
<b>JUSTIFICATIVAS</b> Passado	<b>PRODUTO</b>	<b>STAKEHOLDERS EXTERNOS</b> & Fatores externos	<b>PREMISSAS</b>	<b>RISCOS</b>
<b>OBJ SMART</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>GRUPO DE ENTREGAS</b>	<b>LINHA DO TEMPO</b>
<b>BENEFÍCIOS</b> Futuro		<b>RESTRICÇÕES</b>	<b>CUSTOS</b>	

José Pinheiro Junior **Project Model Canvas**

O envio das informações do PM Canvas se dará por meio de campos de formulário disponibilizado na Plataforma do Edital de Inovação.